

A

santa maría da feira câmara municipal

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA - ATDG - ASSOCIAÇÃO DE TRAMPOLINS DE FIÃES

Considerando:

- 1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na sua redação atual;
- 2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, na sua redação atual Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
- 3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
- O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
- 5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
- 6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
- 7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas;
- 8. Que, na concretização daquela política de promoção do desporto, com especial incidência na área de formação da população jovem e do desporto feminino, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através da Medida 1 Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), os quais permitirão o aumento do número de atletas nos escalões masculinos de formação e de todos os escalões femininos bem com a ampliação da oferta desportiva;
- 9. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas,





projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;

- 10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente:
 - a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo:
 - Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
 - c. Promover a diversidade desportiva;
 - d. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
 - e. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva,
 em função de critérios objetivos e de mérito;
 - f. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens;
- 11. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:
 - Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
 - Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
 - Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
 - d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
 - e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
 - f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.

A STATE OF THE STA

A STATE OF THE STA

anta maria da feira câmara municipal

12. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 23 de abril de 2018, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 1 do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;

E

ATDG - ASSOCIAÇÃO DE TRAMPOLINS DE FIÃES, agremiação desportiva com sede na Rua Monte das Pedreiras, 49, freguesia de Fiães, concelho de Santa Maria da feira, pessoa coletiva n.º 510023525, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Celestino da Mota Marques, pelo seu Vicepresidente, Rolando Jorge Alves de Sousa e pelo seu Tesoureiro, Manuel de Oliveira Cardoso, com plenos poderes para o ato, doravante designado por ATDG-ATF.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à ATDG-ATF para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à ATDG-ATF, para comparticipar nos encargos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades, através do pagamento das despesas efetuadas com inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os





atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2017/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

- Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a)
 ATDG-ATF, com um custo elegível de 888€ (oitocentos e oitenta e oito euros), o MSMF concede
 um apoio financeiro no valor máximo de 888€ (oitocentos e oitenta e oito euros);
- 2. O pagamento será efetuado até 60 (sessenta) dias após a receção/confirmação pelo Município dos respetivos recibos que comprovem o pagamento das despesas de inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2017/2018.

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a ATDG-ATF compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a ATDG-ATF;
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;





- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";
- h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de cumprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;
- i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;
- j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espirito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
- Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- p) Enviar ao MSMF, um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento desportivo a que se refere o





presente contrato, conforme disposto no n.º 5 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

- 1 O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) ATDG-ATF confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2 Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação;
- 3 No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) ATDG-ATF não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;
- 4 Sem prejuízo da responsabilidade do(a) ATDG-ATF, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA OITAVA

(Período de execução e cessação)

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2018 e a sua vigência cessa quando:

a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;





santa maria da feira câmara municipai

- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao/ à ATDG-ATF, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

CLÁUSULA NONA

(Resolução de litígios)

- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
- 2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
- 3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

○ □ T (Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) ATDG-ATF, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2018/1956, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.





O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 18 de junho de 2018.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, _____ de // de 2018

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel' ATDG - Associação de Trampolins de Fiães

A-T-D-G-Associação Trampolins de Fiães A Direcção

(Celestino da Mota Marques)

Presidente da Direção

Associação Trampolins de Fiães

s de Nella Marquel

(Rolando Jorge Alves de Sousa)

Vice-presidente

(Manuel de Oliveira Cardoso)

A .TES Dr. C.C.

Associação Trampolins de Fiães

A Direcção



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ATDG - Associação de Trampolins de Fiães





Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Tipo de apoio: Medida 1 — Apoio à Inscrição de praticantes ou às arbitragens

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR

Participação nos quadros competitivos Regionais e Nacionais, nas especialidades de DMT (duplo-mini trampolim), TRi (trampolim indivídual) e TRs (trampolim sincronizado). As provas têm classificação indivídual e por equipas, por categoria e género. As competições em que temos participação são: Campeonato Distrital de DMT; Campeonato Distrital de TRi e TRs; Campeonato Nacional de DMT; Campeonato Nacional de TRi e TRs; Super Finais de DMT, TRi e TRs; Taça de Portugal; Torneio Internacional ScalabisCup. Na especialidade de GPT (Ginástica para Todos) participamos no Torneio de Níveis AGN (Associação de Ginástica do Norte); Taça AGN Miúdos e Encontro Nacional de GPT.

INFORMAÇÃO RELATIVA ÀS CAMADAS JOVENS MASCULINO E TODOS OS ESCALÕES FEMININOS | ÉPOCA DESPORTIVA 2017/2018

MODALIDADE	GÉNERO	ESCALÃO	NÚMERO DE ATLETAS	COMPETIÇÃO
Ginástica	Feminino	Infantis	3	DMT, TRi e TRs
Ginástica	Feminino	Infantis		DMT, TRi e TRs
Ginástica	Feminino	Iniciados		DMT, TRi e TRs
Ginástica	Feminino	Juvenis		DMT, TRi e TRs
Ginástica	Feminino	Juniores		DMT, TRi e TRs



MODALIDADE

GÉNERO

ESCALÃO

NÚMERO DE ATLETAS COMPETIÇÃO

Ginástica	Feminino	GpT até aos 9 anos	11	Ginástica para Todos	
(Selecione)	Feminino	GpT até aos 9 anos	15	Ginástica para Todos	
A constitutive and a supplemental control of the constitution of t		DATE OF THE PARTY			
			1 -	O' talles and Talles	1
(Selecione)	Feminino	GpT mais de 9 anos	5	Ginástica para Todos	
(Selecione)	Feminino	GpT mais de 9 anos	1	Ginástica para Todos	
(Selecione)	Feminino				
And Despenditions (SH Amilian Christian Strong and Court Strong Christian Strong Court Strong Christian Ch	econocidos (Constituto de Constituto de Cons	towards.			,
(Selecione)	Feminino		Í	1	1
(Selecione)	I eminio				
		one or agreement		ĭ	Í
(Selecione)	Feminino				
(Selecione)	Feminino				
(Selecione)	Feminino		Î		
	na centra enco ³ este cominciorir sonor cercorico de comincion de comi	and the same of th			
(Selecione)	Feminino		1	T	1
(Gelecione)	T eminio				
J			1	1	1
(Selecione)	Feminino				
(Selecione)	Feminino				
(Selecione)	Feminino				
(Selecione)	Feminino	_	1	1	
(Selectorie)	T CHIMINO				
Bearing the second seco		MARINE MA	ř		ſ
(Selecione)	Feminino				
(Selecione)	Feminino				
(Selecione)	Feminino				
Видентивання продости в принципальной принци	emostradorano en for the enumero	neconstanto			
I/O 1 :	(Familia)		Ī	1	1
(Selecione)	Feminino				
(Selecione)	Feminino	SHIP RECEIVED			
(Coloniano)	Feminino			1	Ĩ
(Selecione)	reminino				

TOTAL

35





JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS A REALIZAR

Este programa permite-nos a filiação de todos os ginástas na Federação de Ginástica de Portugal aumentando assim a nossa representatividade, possibilitando assim um aumento do número de praticantes na Associação.
The second secon
·
QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
Vários títulos Distritais e Nacionais, assim como um aumentos da expriência competitiva e melhor preparação tendo em vista um futuro apuramento (a longo prazo) nos Jogos Mundiais por Idades.
The state of the s



CUSTOS COM A FILIAÇÃO DE PRATICAN E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMEN	TES DESPORTIVOS NAS RESPETIVAS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES DE MODA TO PÚBLICO	LIDADE	:S
DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES,	INSCRIÇÕES	€	811,00
TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS	CARTÕES	€	
ATLETAS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR E DE TODAS AS ATLETAS FEMININAS; NO CASO DA MODALIDADE DE	TRANSFERÊNCIAS	€	
BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPETIVO RECIBO COMPROVATIVOS DO	FILIAÇÃO DO CLUBE	€	77,00
PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS:	ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS (NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL)	€	
	OUTROS:	[€	
	TOTAL	€	888,00
			RECEITA
RECEITAS:		€	
] €	
		€	
	INDICAÇÃO DO MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO A QUE SE CANDIDATA	€	888,00
	TOTAL	€	888,00
		Ē	T
	ÉPOCA DESPORTIVA		2017/2018
A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUI PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÓ	IOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIL NDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕE ĎES ara este fim, dependendo exclusivamente deste apoio.		
IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENT NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS Não se aplica.	IDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PR SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES	ROGRAI	MA, DEFININDO A





lão se aplica.	
CALENDÁDIO E DE LES	
CALENDARIO E PRAZO GLOBAL	DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
017/2018	
DESTINO DOS BENS ADQUIRIDO	S OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À
ENTIDADE OUTORGANTE DO CO	NTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.
Não se aplica.	
ivao se aplica.	
OBSERVAÇÕES	
O DO DE TRANSPORTE	
DOCUMENTOS A ANEXA	3
DOCUMENTOS A ANEXA	R
DECLARAÇÃO DE CUSTOS D	A ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃ
DECLARAÇÃO DE CUSTOS D CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS	A ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃI 5, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIC
DECLARAÇÃO DE CUSTOS D CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS E DE TODAS AS ATLETAS FEI	A ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃI 5, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIC MININAS.
DECLARAÇÃO DE CUSTOS D CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS E DE TODAS AS ATLETAS FEI	A ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃ 5, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIC MININAS. DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPETIVOS RECIBOS COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DO
DECLARAÇÃO DE CUSTOS D CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS E DE TODAS AS ATLETAS FEI NO CASO DA MODALIDADE ENCARGOS TIDOS COM AS	A ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃI 5, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIC MININAS. DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPETIVOS RECIBOS COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DO ARBITRAGENS.
DECLARAÇÃO DE CUSTOS D CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS E DE TODAS AS ATLETAS FEI NO CASO DA MODALIDADE ENCARGOS TIDOS COM AS A DOCUMENTOS COMPROVA E OUTROS DOCUMENTOS CO	A ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃ 5, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIC MININAS. DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPETIVOS RECIBOS COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DO ARBITRAGENS. TIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIA QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVICOS RESPETIVOS E
DECLARAÇÃO DE CUSTOS D CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS E DE TODAS AS ATLETAS FEI NO CASO DA MODALIDADE ENCARGOS TIDOS COM AS A DOCUMENTOS COMPROVA E OUTROS DOCUMENTOS CO	A ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃ 5, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIC MININAS. DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPETIVOS RECIBOS COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DO ARBITRAGENS. TIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANCA SOCIA
DECLARAÇÃO DE CUSTOS D CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS E DE TODAS AS ATLETAS FE NO CASO DA MODALIDADE ENCARGOS TIDOS COM AS A DOCUMENTOS COMPROVA E OUTROS DOCUMENTOS C CASO DO MUNICÍPIO NÃO F	A ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃ S, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIC MININAS. DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPETIVOS RECIBOS COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DO ARBITRAGENS. TIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCI, QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPETIVOS E POSSUIR PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET.
DECLARAÇÃO DE CUSTOS D CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS E DE TODAS AS ATLETAS FEI NO CASO DA MODALIDADE ENCARGOS TIDOS COM AS A DOCUMENTOS COMPROVA E OUTROS DOCUMENTOS C CASO DO MUNICÍPIO NÃO F	A ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃ S, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIC MININAS. DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPETIVOS RECIBOS COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DO ARBITRAGENS. TIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCI, QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPETIVOS E POSSUIR PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET.
DECLARAÇÃO DE CUSTOS D CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS E DE TODAS AS ATLETAS FEI NO CASO DA MODALIDADE ENCARGOS TIDOS COM AS A DOCUMENTOS COMPROVA E OUTROS DOCUMENTOS C CASO DO MUNICÍPIO NÃO F Eu, abaixo assinado(a), represen de Santa Maria da Feira, pelo pr	A ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃ FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIC MININAS. DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPETIVOS RECIBOS COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DO ARBITRAGENS. TIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIABLE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPETIVOS E POSSUIR PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET. tante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municip esente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.
DECLARAÇÃO DE CUSTOS D CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS E DE TODAS AS ATLETAS FEI NO CASO DA MODALIDADE ENCARGOS TIDOS COM AS A DOCUMENTOS COMPROVA E OUTROS DOCUMENTOS C CASO DO MUNICÍPIO NÃO F Eu, abaixo assinado(a), represen de Santa Maria da Feira, pelo pr Certifico que todas as informa	A ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃ FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIC MININAS. DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPETIVOS RECIBOS COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DO PAGAMENTO DO PAGAMENTO DO PAGAMENTO DO PAGAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIABLE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPETIVOS E POSSUIR PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET. Tante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municip esente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos. Ções contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e decla
DECLARAÇÃO DE CUSTOS D CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS E DE TODAS AS ATLETAS FEI NO CASO DA MODALIDADE ENCARGOS TIDOS COM AS A DOCUMENTOS COMPROVA E OUTROS DOCUMENTOS C CASO DO MUNICÍPIO NÃO F Eu, abaixo assinado(a), represen de Santa Maria da Feira, pelo pr Certifico que todas as informa igualmente ter tomado conhecic	A ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃ S, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIC MININAS. DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPETIVOS RECIBOS COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DO ARBITRAGENS. TIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIA DE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPETIVOS E POSSUIR PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET. tante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municip esente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos. Ções contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declamento do conteúdo dos anexos do formulário.
DECLARAÇÃO DE CUSTOS D CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS E DE TODAS AS ATLETAS FEI NO CASO DA MODALIDADE ENCARGOS TIDOS COM AS A DOCUMENTOS COMPROVA E OUTROS DOCUMENTOS C CASO DO MUNICÍPIO NÃO F Eu, abaixo assinado(a), represen de Santa Maria da Feira, pelo pr Certifico que todas as informa igualmente ter tomado conhecir Confirmo que a entidade que re	A ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃ S, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIC MININAS. DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPETIVOS RECIBOS COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DO ARBITRAGENS. TIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIA QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPETIVOS E POSSUIR PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET. tante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municip esente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos. Ções contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e decla mento do conteúdo dos anexos do formulário. presento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.
DECLARAÇÃO DE CUSTOS D CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS E DE TODAS AS ATLETAS FEI NO CASO DA MODALIDADE ENCARGOS TIDOS COM AS A DOCUMENTOS COMPROVA E OUTROS DOCUMENTOS C CASO DO MUNICÍPIO NÃO F Eu, abaixo assinado(a), represen de Santa Maria da Feira, pelo pr Certifico que todas as informa igualmente ter tomado conhecir Confirmo que a entidade que re	A ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃ S, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIC MININAS. DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPETIVOS RECIBOS COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DO ARBITRAGENS. TIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIA DE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPETIVOS E POSSUIR PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET. tante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municip esente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos. Ções contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declamento do conteúdo dos anexos do formulário.
DECLARAÇÃO DE CUSTOS D CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS E DE TODAS AS ATLETAS FEI NO CASO DA MODALIDADE ENCARGOS TIDOS COM AS A DOCUMENTOS COMPROVA E OUTROS DOCUMENTOS C CASO DO MUNICÍPIO NÃO F Eu, abaixo assinado(a), represen de Santa Maria da Feira, pelo pr Certifico que todas as informa igualmente ter tomado conhecir Confirmo que a entidade que re	A ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃO DE FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIC MININAS. DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPETIVOS RECIBOS COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DO ARBITRAGENS. TIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIA QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPETIVOS E POSSUIR PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET. tante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municip esente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos. Gões contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declar mento do conteúdo dos anexos do formulário. presento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.
DECLARAÇÃO DE CUSTOS D CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS E DE TODAS AS ATLETAS FEI NO CASO DA MODALIDADE ENCARGOS TIDOS COM AS A DOCUMENTOS COMPROVA E OUTROS DOCUMENTOS C CASO DO MUNICÍPIO NÃO F Eu, abaixo assinado(a), represen de Santa Maria da Feira, pelo pr Certifico que todas as informa igualmente ter tomado conhecir Confirmo que a entidade que re	A ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃO DE FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIC MININAS. DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPETIVOS RECIBOS COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DO ARBITRAGENS. TIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIA QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPETIVOS E POSSUIR PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET. tante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municip esente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos. Gões contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declar mento do conteúdo dos anexos do formulário. presento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Federação de Ginástica de Portugal

Instituição de Utilidade Pública e Utilidade Pública Desportiva Fundada em: 1950

Federação Internacional de Ginastica (FiG). União Europeia de Ginastica (UEG), União Ibere Americana de Ginastica (UIAG) e na Federação Internacional de Desporto para Todos (FISpT)



DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, passamos a discriminar os valores suportados pela Associação de Trampolins de Fiães na época 2017/2018, nas rubricas abaixo indicadas e quantificadas, emitindo este documento como prova de quitação nos serviços administrativos da Federação de Ginástica de Portugal:

Filiações/Refiliações:

	Nº Filiados	Valor Unitário	Total
1ª Fil e Refil. Ginástica para Todos até 9 anos	26	16,00€	416,00€
1ª Fil. Ginástica para Todos - 10 aos 14 anos	4	24,00€	96,00€
Refil. Ginástica para Todos – 10 aos 14 anos	2	20,50€	41,00€
1ª Fil. e Refil. − Escalão Infantis Fem./Masc.	6	16,00€	96,00€
Refil. – Esc. iniciados, Juvenis e Juniores F/M	4	20,50€	82,00€
		Total Filiações	731,00€

Seguros:

	Nº Seguros	Valor Unitário	Total
Seguro Ginástica para Todos	6	5,00€	30,00€
Seguro – Esc. Iniciados (até 12 anos)	2	6,00€	12,00€
Seguro – Escalão Juvenis e Juniores	2	19,00€	38,00€
		Total Seguros	80,00€

FILIAÇÃO - 77 E Clumo

Total Global 811,00€ V

Lisboa, 25 de maio de 2018

A Secretária Geral

TOTAL COMPARTICIPAÇÃO 888,00 E PAÇÃO









g mnon Ventures: CISION: Portosucanco





3

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

Orçamento para o ano de 2018

Classificação Orgânica 10 DIVISÃO DO DESPORTO, ASSOCIATIVISMO E AÇÃO CULTURA

Classificação Económica 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

Classificação Funcional 2.5.2.4. 03 Associativismo desportivo
PAD_Medida 1_Apoio à inscrição de praticantes ou arbitragens

N.º Rubrica do Plano 2018 A 308

		Ano Corrente	2019	2020	2021	Seguintes
1	Orçamento Inicial	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	
2	Reforços / Anulações					
3	Congel. / Descongel. (não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	
5	Encargos Assumidos (a)	76.829,35				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	63.170,65	140.000,00	140.000,00	140.000,00	
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	888,00				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	62.282,65	140.000,00	140.000,00	140.000,00	

Data: 2018/06/07 Numero de lançamento no diário do orçamento: 8468

Documento n.º 2018/2210, Compromisso n.º 2018/1956 PAD - MEDIDA 1 - APOIO À INSCRIÇÃO DE PRATICANTES OU ÀS ARBITRAGENS Foi atribuído o Fundo Disponivel n.º 3773 do diário dos fundos disponíveis.

